



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 723

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“RATIFICA A CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **GABRIELE CODARIN FERREIRA - R.E. 12.337**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.028/18**, onde requer a cessação de sua licença, que foi concedida para tratar de assuntos particulares nos termos da **Portaria nº 1.599/18**; e

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 1.028/18, bem como, a informação acostada as fls. 14/15 onde a servidora **certifica que retornou a laborar em 01/02/2019**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, **ratificada**, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a cessação, a pedido da servidora **GABRIELE CODARIN FERREIRA - R.E. 12.337**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.881.653-X, da licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 1.599/18.

Parágrafo Único: De acordo com a servidora, bem como, conforme documentos acostado as fls. 14/15, a mesma retornou a laborar **01/02/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 1.599/18**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito